MENSAGEM ADITIVA Nº 04/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 121/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem Aditiva, com fundamento no § 5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para encaminhar alterações ao Projeto de Lei nº 121/2022, anexo à Mensagem nº 98/2022, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor R$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

Como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não realizará mais a locação dos caminhões para a coleta do lixo, faz-se necessária a redução do crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor total para R$ 966.257,37 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Nesse sentido, solicitamos a alteração da ementa e dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 121/2022, para que passem a vigorar da seguinte forma:

"Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 966.257,37 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências. (NR)."

"Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 966.257,37 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	966.257,37
Total		**966.257,37**

(NR)".

"Art. 2º

Código	Especificação	Valor (R$)
555	Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	966.257,37
Total		**966.257,37**

(NR)".

Outrossim, informamos que o recurso referente à locação dos caminhões será remanejado para outro projeto, após a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação das alterações ora apresentadas, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN:06223004907
Assinado de forma digital por ANGELA PADOAN:06223004907
Dados: 2022.10.13 22:54:37 -03'00'

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício